



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04 – TJ/BA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 11 DE MAIO DE 2012

A DESEMBARGADORA MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ SUBSTITUTO, em razão de erro material, torna pública a **convocação para a perícia médica do candidato Eduardo dos Santos Batista**, de inscrição nº 10002086, referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de 99 (noventa e nove) vagas e formação de cadastro de reserva para ingresso no cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01 – TJ/BA – Juiz Substituto, de 12 de janeiro de 2012.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

1.1 Convocação para a perícia médica do **candidato que se declarou portador de deficiência**, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 SALVADOR/BA

LOCAL: Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hospital das Clínicas), Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador/BA.

DATA: 15 de maio de 2012 HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos (horário local)

10002086, Eduardo dos Santos Batista.

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 dias da data da publicação do edital de abertura, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.3 No caso do candidato não apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 30 dias da data da publicação do edital de abertura não poderá realizar a perícia e perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

2.5 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

2.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.7 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e a divulgação do *link* de consulta individual dos locais e do horário de realização da prova objetiva seletiva serão publicados no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjba_juiz2012, na data provável de **17 de maio de 2012**.

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA

Presidente da Comissão